

(LEI N° 13.709/2018)

**SH**  
ADVOGADOS

MANUAL DA  
LEI GERAL DE  
PROTEÇÃO  
DE DADOS

# LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

Com a publicação da Lei 13.709/2018, que está em vigor desde 18/09/20 o Brasil se integrou a um grupo de países que possuem regulamentação específica para a proteção de dados pessoais. A LGPD regula o tratamento de dados pessoais de usuários, titulares de dados, em todo o território brasileiro, se apoiando em princípios e bases legais que determinam como deve ser o tratamento desses dados, desde a coleta, armazenamento, compartilhamento, até o descarte. Além disso, estabelece os direitos para os titulares de dados e as obrigações por quem os utiliza.

Essa legislação é extremamente importante para as pessoas físicas ou jurídicas, que realizam o tratamento de dados de informações de usuários, clientes, fornecedores, colaboradores e/ou terceiros.

## APLICAÇÃO

A lei aplica-se a todo e qualquer ente que realize o tratamento de dados - da microempresa à multinacional, inclusive, órgãos públicos -, abrangendo todos os segmentos de negócios, pois, na estrutura de negócios atual, é imprescindível o tratamento de dados, por exemplo, no conhecimento dos hábitos de consumo ou mesmo nas informações cadastrais da sua rede de consumidores, por isso, a responsabilidade pelo cumprimento da Lei se estende a todos que lidam com a informação.

A LGPD traz um rol taxativo das exceções à aplicação da mesma, que são os tratamentos de dados pessoais realizados: a) por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos; b) para fins exclusivamente jornalísticos, artísticos ou acadêmicos; e c) para fins exclusivamente de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais, e que não tenham nenhum contato com o Brasil em toda a cadeia do processamento.



## TIPOS DE DADOS

Dado pessoal: informação que identifique uma pessoa ou que possa levar à sua identificação. Por exemplo: CPF, RG, nome, hábitos de consumo, profissão, sexo, idade, entre outros.

Dado pessoal sensível: informação que possa causar discriminação, tais como: raça, religião, saúde, orientação sexual, dado genético ou biométrico, opinião política, cor da pele, entre outros;

Dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possibilita sua identificação após a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Dado pseudonimizado: dado pessoal que, por meio de tratamento, perde a possibilidade de ser associado direta ou indiretamente a um indivíduo, a menos que o controlador use uma informação adicional que deve ser mantida separadamente em ambiente seguro.

## DIREITOS DO TITULAR

- Confirmação de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- Portabilidade dos dados;
- Eliminação dos dados pessoais;
- Informação das entidades públicas e privadas, quanto ao compartilhamento de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento.



## AGENTES DE TRATAMENTO

**Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que toma todas as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais ao longo do ciclo de vida destes, determina as finalidades e os meios de tratamentos dos dados, avalia o enquadramento das bases legais de tratamento.

**Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, não possuindo poder decisório. O operador sempre obedecerá ao controlador, que é quem efetivamente determina a finalidade do tratamento dos dados. Porém, se o operador usar esses mesmos dados para finalidade distinta para a qual foi coletada, torna-se também controlador, com todas as responsabilidades inerentes a este.

## ENCARREGADO DE DADOS - DPO

Aceita reclamações e comunicações dos titulares, presta esclarecimentos e adota providências;

Recebe comunicações da Autoridade Nacional;

Orienta os funcionários e os contratados da organização a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados;

Executa as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares emitidas pela ANPD.



## PRINCÍPIOS

FINALIDADE  
ADEQUAÇÃO  
NECESSIDADE  
LIVRE ACESSO  
QUALIDADE DOS  
DADOS  
TRANSPARÊNCIA  
SEGURANÇA  
PREVENÇÃO  
NÃO DISCRIMINAÇÃO  
RESPONSABILIZAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE  
CONTAS



## BASES LEGAIS DE TRATAMENTO

Consentimento;  
Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;  
Execução de políticas públicas pela administração pública;  
Realização de estudos por órgão de pesquisa;  
Exercício regular de direitos, em contrato, em processo judicial, administrativo ou arbitral;  
Execução de contratos e procedimentos a ele relacionados;  
Proteção da vida do titular ou de terceiro;  
Tutela da saúde;  
Interesse legítimo do controlador ou de terceiro (não aplicáveis aos dados pessoais sensíveis);  
Proteção do crédito (não aplicáveis aos dados pessoais sensíveis).

# PENALIDADES

Advertência;

Multa de até 2% (dois por cento) do faturamento, limitada a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por infração;

Multa diária;

Possibilidade de publicização da infração;

Bloqueio, suspensão, eliminação ou proibição (parcial ou total) de tratamento dos dados pessoais envolvidos;



# PARTICULARIDADES

Gravidade e natureza das infrações e dos direitos pessoais afetados;

Boa-fé e cooperação do infrator;

Vantagem obtida pelo infrator;

Condições econômicas do infrator;

Reincidência e gravidade do dano causado;

Adoção de mecanismos e procedimentos internos capazes de minimizar o dano, voltados ao tratamento seguro e adequado de dados;

Adoção de política de boas práticas e governança;

Pronta adoção de medidas corretivas;

Proporção entre a gravidade da infração e a intensidade da sanção.

# ETAPAS DA IMPLEMENTAÇÃO

- 1- Estudo da LGPD e demais leis pertinentes à privacidade de dados;
- 2- Mapeamento dos procedimentos internos;
- 3- Mapeamento dos dados pessoais coletados e utilizados, bem como os tipos de tratamentos;
- 4- Apontamento das vulnerabilidades e plano de ação para adequação dos gaps encontrados;
- 5- Criação de política de proteção de dados e adaptação de documentação relacionada;
- 6- Gerenciamento dos pedidos dos titulares e da ANPD;
- 7- Treinamento de equipes que tratam dados pessoais;
- 8- Cultura na empresa de exigência do compliance da proteção de dados de fornecedores e terceiros;
- 9- Nomeação de DPO.

## SH ADVOGADOS

A SH ADVOGADOS possui equipe multidisciplinar com o objetivo de reunir forças e competências, visando proporcionar às empresas um projeto personalizado de implementação da LGPD de acordo com a necessidade da empresa, de forma ampla e focada no atendimento de todos os aspectos técnicos necessários para estar em compliance com a LGPD, entre em contato conosco!



**O BRASIL MUDOU E NÓS TAMBÉM.  
VENHA FAZER PARTE DA TRANSFORMAÇÃO  
DIGITAL CONOSCO!**